

GOVERNO MUNICIPAL DE ICAPUI

LEI Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1986

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO GOVERNO MUNICIPAL,
DE ICAPUI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

segue

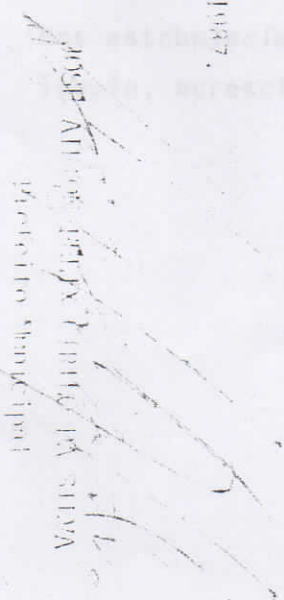
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Governo Municipal de Icapuí, para o exercício financeiro de
1987, discriminando pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita em Cr\$ 19.790.000,00 (dezenove milhões setecentos e
nove mil e novecentos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, aprovará o detalhamento da despesa por ele
previsto do Plano das Atividades e Projetos, constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICÍPIAL DE ICAPUI, em 1º de dezembro de 1986.


JOSE ANTÔNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

OBS.: No caso de atividade mista, aplica-se a Tabela I baseando-se na atividade principal.

TABELA II

Alíquota da Taxa de Licença de Horários Especiais (THE)

(para estabelecimentos de até 5 empregados)

Especificação	Por dia % s/UFI	por mês % s/UFI	por ano % s/UFI
1. Estabelecimentos Comerciais:			
antecipação de horários.....	1,0%	20,0%	120,0%
prorrogação de horário até às 22:00 horas.....	2,0%	30,0%	150,0%
prorrogação de horário após as 22:00 horas.....	3,0%	40,0%	180,0%
2. Estabelecimentos Industriais e de prestação de Serviços:			
antecipação de horário.....	0,5%	10,0%	60,0%
prorrogação de horário, até as 22:00 horas.....	1,0%	15,0%	80,0%
prorrogação de horário após as 22:00 horas.....	1,5%	20,0%	100,0%

OBS.: No caso de atividades mistas aplica-se a Tabela acima, baseando-se na atividade principal.

Nos estabelecimentos com mais de 5 empregados utiliza-se a mesma Tabela, acrescida de 50%.

TABELA III

Aliquotas da Taxa de Licença de Gublicidade (TLP)

Especificação	% s/UF
1. Paineis:	
ate 2,00m2 (dois metros quadrados) por ano ou renovação.....	20,0%
mais de 2 00m2 (dois metros quadrados) por ano, ou renovação.....	25,0%
2. Letreiros e/ou desenhos pintados na parte externa dos edificios ou muros.....	
ate 6,00m2 (seis metros quadrados) por ano	50,0%
mais de 6,00m2 (seis metros quadrados) por ano.....	100 0%
3. Letreiros e/ou desenhos pintados em veiculos:	
por unidade.....	5 0%
4. Propaganda por meio de alto falante:	
por unidade. por dia.....	10,0%
5. Audio - Visuão;....	
por dia, e por unidade.....	0,5%
6. Folhetos e Boletins:	
por milheiro.....	1 0%
7. Cartazes e Faixas:	
por,unidade.....	1 0%

OBS.: Anuncios publicitarios nao mencionados nesta Tabela serão taxados
por similaridades e analogia segundo as fontes naturais do direito
atraves do disposto em Regulamento,

TABELA V
Aliquota da Taxa de Licença de Execução de
Loteamento e Desmembramento (TEL)

Especificação	% s/UFI
1. Loteamento: para cada 1.000m ² (hum mil metros quadrados) de area a lotear, ou fração.....	8,0%
2. Desmembramentos (area maxima: 20.00m ²) para cada 1.000m ² (hum mil metros quadrados) de area a desmembrar ou fração.....	6,0%

TABELA VI
Aliquotas da Taxa de Serviços Urbanos (TSU)

Especificação	% s/UFI
1. Serviços de conservação de vias e logradouros publicos por ano.....	0,5%
2. Serviços de coleta de lixo, por ano: residenciais.....	5,0%
comerciais e industriais.....	10,0%
3. Serviço de limpeza publica e domiciliar por ano.....	2,0%